DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 | Ano II | Edição nº 343 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº5. 192 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, DE QUE TRATA A LEI Nº 1.359 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000, DEVIDAMENTE ALTERADA DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA LEI 11.947/2009 E ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE 38/2009".

Celso da Silva, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeado os Membros Titulares e Suplentes abaixo descriminados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Severínia, para o quadriênio 2018/2022:

I – Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular: José Aparecido da Costa – RG 18.553.466

Membro Suplente: Adriana Aparecida Gomes Calisto – RG 25.260.735-1

II – Representantes dos Profissionais da Educação:

Membro Titular: Carla Maria Molina – RG 41.122.731-2

Membro Suplente: Silvana Cristina dos Santos – RG 28.368.767-3

Membro Titular: Tabata Geovana Capelari - RG 49.007.766-3

Membro Suplente: Glaucia Emilia Martos Secchieri – RG 34.134.521-0

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Membro Titular: Ana Luiza de Almeida Marroco – RG 23.152.804-8

Membro Suplente: Silene Amorim de Jesus – RG 45.181.585-3

Membro Titular: Mislene dos Santos da Silva – RG 30.155.133-9

Membro Suplente: Catia Aparecida Chiampezan Dutra – RG 41.122.933-3

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Membro Titular: Marcos Antonio Gomes da Silva – RG 19.332.764

Membro Suplente: Ednaldo Lopes – RG22.930.491-6

Membro Titular: Helena Aparecida de Oliveira – 20.720.784-7

Membro Suplente: Luzia Silvia Scarfaro – RG 22.930.488-6

Artigo 2° - Os membros do CAE, nomeados no artigo anterior, terão seus mandatos válidos por 04 (quatro) anos a contar da data deste decreto.

Artigo 3º - Os critérios para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do CAE serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - Os Serviços prestados pelos Membros do CAE ficam declarados de caráter relevante, proibida a sua remuneração a qualquer título.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor em 17 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 4.732 de 17 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Severínia, 17 de dezembro de 2018.

Celso da Silva

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de dezembro de 2018.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O Pregão Presencial nº 49/2018 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para atendimento à Administração Pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de Recursos Humanos, Compras, Licitações, Contratos Administrativos, estudo e

elaboração de projetos de lei, nas áreas afins.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 49/2018, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

GUSTAVO MATIAS PERRONI

CNPJ: 18.274.344/000-1

Valor R$ 85.200,00

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 20 de dezembro de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito